

1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
2 DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO
3 REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2020
4

5 No dia 29 (vinte e nove) de setembro de dois mil e vinte, excepcionalmente em
6 reunião virtual, devido isolamento social por medida sanitária em prevenção à
7 COVID-19, o Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, com jurisdição no
8 Estado de Goiás, às 19h00 (dezenove horas), em primeira convocação, deu-se o
9 início à verificação do quórum para início da Assembleia Geral Ordinária das(os)
10 Psicólogas(os) inscritos no CRP-09, em conformidade com a convocação realizada
11 pelo Edital publicado no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2020 e Jornal
12 O Popular de 29 de agosto de 2020, para a seguinte ordem do dia: a. Prestação de
13 Contas; b. Fixação da anuidade para o exercício de 2021, conforme parâmetro do
14 Conselho Federal de Psicologia; c. Fixação de taxas e emolumentos para o
15 exercício de 2021; d. Fixação do valor de multas por infrações disciplinares para o
16 exercício de 2021; e. Proposta Orçamentária para o exercício de 2021. Não
17 havendo quórum para o início da Assembleia, em primeira convocação, aguardou-
18 se o prazo editalício para a segunda convocação, quando foi registrada a presença
19 de 09 (nove) psicólogos, incluindo os Conselheiros Wadson Arantes Gama,
20 Candido Renato Alves de Oliveira, Rivanara Napoli e Mirelly Conceição do
21 Carmo. Às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) o Conselheiro Presidente
22 Wadson Arantes Gama fez a abertura da Assembleia apresentando a proposta de
23 eleição da Presidência e Secretaria da Assembleia, tendo sido eleito para
24 presidência, tendo como secretário o Conselheiro Cândido Renato Alves de
25 Oliveira. Em seguida, deu as boas vindas a todos, justificando a obrigatoriedade da
26 presente Assembleia Geral Ordinária, destinada à aprovação dos itens relacionados
27 na convocação acima citada, informando que a mesma foi também divulgada
28 às(os) profissionais através do site do Conselho, Facebook e Instagram. Todas(os)
29 as(os) presentes se encontram adimplentes. Dando continuidade, passou-se a
30 palavra ao Conselheiro Tesoureiro, Psicólogo Candido Renato Alves de Oliveira,
31 para apresentação dos itens da convocação. Item “a”-Prestação de Contas do
32 exercício de 2019. Na apresentação da Prestação de Contas o Conselheiro
33 Tesoureiro foi assessorado pelo Assessor Contábil do Conselho, Contador Marcos
34 Paulo de Araújo-CRC-GO-14431/O-8. Encerrada a apresentação, a Prestação de
35 Contas foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade.
36 Prosseguindo, passou-se à explanação do item “b”: Fixação da anuidade para o
37 exercício de 2021: O Conselheiro explanou que conforme determinação da Lei
38 Federal 12.514/2011, que fixa os valores máximos das anuidades a serem

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 29.09.2020

39 observadas pelos Conselhos Federais de Classe, e determina que a partir de 2012
40 os valores das anuidades dos Conselhos de Classe sejam reajustados pela variação
41 integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, calculado pelo IBGE,
42 ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo, o índice de correção da anuidade de
43 2020 a vigorar em 2021, será o INPC acumulado no período de maio/19 a abril/20,
44 correspondente a 2,459930%. Cumprindo tal determinação legal o CFP emitiu o
45 Ofício Circular nº 89/2020/Ass. de Controle Orçamentário/GAF/CG-CFP e a
46 Resolução 6/2020, de 18 de junho de 2020, fixando os valores máximos a serem
47 observados pelos Conselhos Regionais na elaboração do orçamento para 2021, em
48 atendimento à referida Lei, bem como o valor do Fundo de Seção, no valor de R\$
49 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos). Dessa forma, a Anuidade para 2021 das
50 Pessoa Física e Jurídica, com qualquer capital social, incluindo-se as Pessoas
51 Jurídicas qualificadas como EIRELI e Empresário Individual, cujas(os)
52 proprietárias(os) não sejam Psicólogas(os), será de R\$ 573,36 (Quinhentos e
53 setenta e três reais e trinta e seis centavos), acrescidos de R\$ 6,79 (Seis reais e
54 setenta e nove centavos) relativos ao Fundo de Seção, totalizando o valor de R\$
55 580,15 (Quinhentos e oitenta reais e quinze centavos). Apresentando o valor da
56 anuidade o mesmo foi aprovado com a seguinte votação: 7 votos a favor, 1
57 abstenção, 1 voto contrário. Em seguida foram apresentadas as propostas de
58 descontos a serem concedidos na anuidade do exercício de 2021, para os que
59 tenham mais de vinte e quatro meses de formados, conforme segue: 1) 10% (dez
60 por cento) sobre o valor da anuidade para o pagamento em cota única até
61 31.01.2021, sem previsão de desconto em fevereiro e março de 2021; a proposta
62 não recebeu votos. 2: 15% de desconto sobre o valor da anuidade para o
63 pagamento em cota única até 31.01.2021, sem previsão de desconto para os meses
64 de fevereiro e março de 2021, a proposta recebeu 8 votos. 3) 10% de desconto
65 sobre o valor da anuidade para o pagamento em cota única até 31.01.2021; a
66 proposta não recebeu votos 4) 5% de desconto sobre o valor da anuidade em cota
67 única até 28.02.2021, não recebeu votos. Para aqueles com até vinte e quatro
68 meses de formados, foram apresentadas duas propostas conforme a seguir: 1)
69 Aplicação do mesmo desconto concedido para os profissionais com mais de vinte e
70 quatro meses de formados, caso na votação do item anterior tenha sido escolhida a
71 proposta 1 ou 2; a proposta recebeu 1 voto. 2) Desconto de 20% sobre o valor da
72 anuidade para o pagamento em cota única até 31.01.2021 para os profissionais já
73 inscritos, e a qualquer tempo para novos registros entre os meses de janeiro e
74 dezembro de 2021, a proposta recebeu 7 votos. Não havendo o pagamento em cota
75 única até 31.01.2021, a anuidade deverá ser paga no valor integral até 31.03.2021,
76 sem desconto, ou em até 5 (cinco) vezes, vencendo-se a primeira parcela em

77 31.01.2021. Na aplicação dos descontos, exclui-se o valor do fundo de Seção.
78 Foram apresentadas pelo Conselheiro Tesoureiro as seguintes Taxas e
79 Emolumentos, em conformidade com a Resolução CFP 2/2019: Taxa de Inscrição
80 Pessoa Física, inclusive nos processos de Transferência para o CRP-09 e Inscrição
81 Secundária: R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos);
82 Taxa de Inscrição Pessoa Jurídica, inclusive para as empresas isentas do
83 pagamento de anuidade (EIRELI, Empresário Individual e as empresas
84 beneficiadas por Lei com a isenção de tributos), de acordo com o capital social da
85 empresa:
86 Até R\$ 50.000,00 – Taxa de Inscrição de R\$ 172,01 (Cento e setenta e dois reais e
87 um centavo);
88 Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 229,34
89 (Duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos);
90 Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 286,68
91 (Duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos);
92 Acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 344,01
93 (Trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo);
94 Acima de 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 401,35
95 (Quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos);
96 Acima de 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00 – Taxa de Inscrição de R\$ 458,68
97 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos);
98 Acima de R\$ 10.000.000,00 – Taxa de Inscrição de R\$ 516,02 (Quinhentos e
99 dezesseis reais e dois centavos).
100 Taxa de Emissão de Carteira de Identidade Profissional-CIP, em conformidade
101 com a legislação vigente: R\$ 57,34 (Cinquenta e sete reais e trinta e quatro
102 centavos); Taxa de Emissão de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica,
103 inclusive para as empresas isentas do pagamento de anuidade (EIRELI,
104 Empresário Individual e empresas beneficiadas por Lei com a isenção de tributos),
105 em conformidade com a legislação vigente: R\$ 57,34 (Cinquenta e sete reais e
106 trinta e quatro centavos); Taxa de Emissão de Jogo de Etiquetas para Psicóloga(o)
107 ou Pessoa Jurídica registrada no CRP-09: R\$ 172,01 (Cento e setenta e dois reais e
108 um centavo); Taxa de Emissão de Jogo de Etiquetas para outros
109 profissionais/Pessoas Jurídicas: R\$ 286,68 (Duzentos e oitenta e seis reais e
110 sessenta e oito centavos). Taxa de Fornecimento de Cópia de Processo, a partir de
111 30 folhas: R\$ 0,20 (Vinte centavos) por folha. Apresentados os valores de Taxas e
112 Emolumentos os mesmos foram aprovados com 7 votos a favor e 1 abstenção.
113 Item “d” - Fixação do valor de multas por infrações disciplinares para o exercício
114 de 2021- em conformidade com a Resolução CFP nº 11/2019, que instituiu o

115 Código de Processamento Disciplinar, o CRP-09 poderá aplicar multa por
116 infrações disciplinares no valor de uma a cinco anuidades no caso de infração
117 praticada por pessoa natural e de uma a dez anuidades no caso de infração
118 praticada por pessoa jurídica, tendo como referência o valor da anuidade praticada
119 no exercício em que a multa vier a ser imposta. Apresentada a banda de multas por
120 infrações disciplinares, a mesma foi aprovada com 7 votos a favor, 1 voto contrário
121 e 1 abstenção. Item “e”: Proposta Orçamentária para 2021: O Conselheiro
122 Tesoureiro foi assessorado pelo Assessor Contábil do Conselho, Contador Marcos
123 Paulo de Araújo-CRC-GO-14431/O-8, que apresentou à Assembleia que em
124 conformidade com o Ofício Circular 089/2020/Assessoria de Controle
125 Orçamentário/GAF/CG-CFP, a proposta Orçamentária tendo como base os valores
126 aprovados na presente Assembleia Geral Ordinária, será apresentada ao Conselho
127 Federal de Psicologia até o dia 31.10.2020, nos termos do Manual de
128 Procedimentos Administrativos e Financeiros, aprovado pela Resolução CFP-
129 20/2018. Feita a explanação não houve questionamentos ou manifestações
130 contrárias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia às 21h27. Para
131 constar, eu, Candido Renato Alves de Oliveira, Conselheiro Tesoureiro do CRP-
132 09, lavrei a presente ATA que foi lida e aprovada pelos participantes da
133 Assembleia que registraram a presença eletronicamente, conforme Edital de
134 convocação, cuja lista de presença passa a fazer parte da presente ATA para todos
135 os efeitos jurídicos e legais.